

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA LUSO BRASILEIRA SERVICOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 - IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.168234/2023-69, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 29/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2023 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de Agropecuária - 12 x 36 horas Diurno	5	10	R\$ 8.795,38	R\$ 43.976,92	R\$ 527.723,05
2	Auxiliar de agropecuária - 44 horas semanais	9	9	R\$ 4.263,15	R\$ 38.368,39	R\$ 460.420,66
3	Pedreiro - 44 horas semanais	2	2	R\$ 4.743,91	R\$ 9.487,83	R\$ 113.853,95
4	Tratorista - 44 horas semanais	2	2	R\$ 4.902,89	R\$ 9.805,77	R\$ 117.669,25
5	Cozinheiro - 44 horas semanais	1	1	R\$ 4.828,04	R\$ 4.828,04	R\$ 57.936,44
6	Auxiliar de Cozinha - 44 horas semanais	1	1	R\$ 3.556,08	R\$ 3.556,08	R\$ 42.672,94

7	Eletricista - 44 horas semanais	1	1	R\$	R\$	R\$
				4.830,61	4.830,61	57.967,31
8	Auxiliar de Saúde Bucal	6	6	R\$ 4.430,27	R\$ 26.581,60	R\$ 318.979,21
9	Operador de roçadeira	16	16	R\$	R\$	R\$
				4.900,46	78.407,43	940.889,21
10	Operador de Moto-serra	2	2	R\$	R\$	R\$
				4.900,46	9.800,85	117.610,23
11	Operador de Meta peda	2	2	R\$	R\$	R\$
11	Operador de Moto-poda		2	4.900,43	9.800,85	117.610,23
TOTAL		47	52	TOTAL	R\$	R\$
					239.444,37	2.873.332,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 1º de março de 2023, mudando de R\$ 220.098,28 (Duzentos e vinte Mil, e noventa e oito Reais e vinte e oito Centavos) para R\$ 235.181,22 (Duzentos e trinta e cinco Mil, cento e oitenta e um Reais e vinte e dois Centavos); e mudando para R\$ 239.444,37 (Duzentos e trinta e nove Mil, quatrocentos e quarenta e quatro Reais e trinta e sete Centavos) a partir de 24 de maio de 2023.
- 2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo ínterim de março a junho de 2023, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de R\$ 63.734,70 (Sessenta e três Mil, setecentos e trinta e quatro Reais e setenta Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 1000, ND 339037, UGR 150745 e PI M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA – <u>DO FUNDAMENTO LEGAL</u>

- 4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.
- 4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal n° 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR, em 16/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1569451** e o código CRC **1161A98A**.

Referência: Processo nº 23069.168234/2023-69

SEI nº 1569451